

Regulamento de Acolhimento de Investigadores/as Visitantes do Instituto de História Contemporânea

Capítulo I

Preâmbulo

A presença de investigadores/as externos ao Instituto de História Contemporânea (IHC) vai ao encontro do propósito de promover o intercâmbio entre investigadores/as que têm Portugal nas suas agendas de pesquisa. Assim, o IHC acolhe investigadores/as que pretendam concretizar a totalidade ou uma parte de um programa de investigação individual, provenientes de instituições nacionais e internacionais, para estadias de **três a doze meses**, renováveis mediante parecer do supervisor/a.

Capítulo II

Objecto

- 1 – Regular as condições de acolhimento de investigadores/as visitantes no IHC.
- 2 – Promover o intercâmbio dos investigadores/as do IHC com investigadores/as de outras unidades de investigação e instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, a nível institucional ou através de programas de formação avançada.
- 3 – Promover a dinamização de temáticas de investigação e eventos que se cruzem com o trabalho desenvolvido pelos investigadores/as do IHC, criando um ambiente de entreajuda que seja uma mais-valia para ambas as partes.

Capítulo III

Requisitos de Admissão

1 – O acolhimento a investigadores/as visitantes destina-se a doutorandos/as e doutorados/as, de universidades e centros de investigação nacionais ou estrangeiros, cujos temas de investigação possuam pontos de contacto com o trabalho desenvolvido no seio dos Grupos de Investigação e/ou Linhas Temáticas do IHC.

2 – O acolhimento requer a aprovação de um programa de trabalhos enquadrado por um ou mais Grupo de Investigação ou Linha Temática do IHC, devidamente supervisionado (ou co-supervisionado) por um Investigador/a Integrado doutorado do IHC.

Capítulo IV

Apresentação de Proposta de Acolhimento

1 – O pedido de acolhimento deve ser dirigido à Direcção do IHC através da morada de correio electrónico comunicacao.ihc@fcs.unl.pt, a título individual, pelo candidato/a, devendo anexar os seguintes documentos (em português, inglês ou espanhol):

- a) *Curriculum vitae* atualizado;
- b) Resumo do programa de trabalhos, que deve incluir a justificação da visita no âmbito do Plano Estratégico do IHC bem como indicar o supervisor/a (máximo de 5000 caracteres);
- c) Data de início e fim do programa de trabalhos;
- d) Declaração de compromisso de acompanhamento dos trabalhos do investigador/a visitante por parte do supervisor/a;
- e) No caso de doutorandos/as, uma declaração da instituição de origem, assegurando de que está informada e concorda com o plano de trabalhos proposto.

Capítulo V

Processo de Aprovação

1 – A aprovação da proposta de acolhimento é feita pela Direcção do IHC, que pode consultar o/a coordenador/a do Grupo de Investigação e/ou Linha Temática para obter um parecer.

2 – A decisão é comunicada ao candidato/a através de mensagem de correio electrónico com a emissão de uma Declaração de Aceitação onde o IHC se assume, no caso da proposta ser aprovada, como instituição acolhedora do programa de trabalho.

Capítulo VI

Obrigações do Investigador/a Visitante

1 – O investigador/a visitante deverá fornecer os dados pessoais e de produção científica que lhe sejam solicitados para tratamento interno de informação, nomeadamente:

- a) Nome completo;
- b) Morada;
- c) Número de Identificação Fiscal (se aplicável);
- d) IBAN e SWIFT (se aplicável);
- e) Correio electrónico e telefone de contacto;
- f) Entidade financiadora da visita (se aplicável);
- g) Instituição de origem;
- h) Supervisor/a;
- i) Data de início e fim da visita.

2 – O investigador/a visitante deverá elaborar um Relatório de Actividades Final, onde deverá constar um breve resumo das actividades desenvolvidas e dos objectivos que a visita permitiu concretizar, bem como eventuais contribuições para o trabalho de outros investigadores/as do IHC.

3 – Ao Relatório de Actividades Final deve ser anexado um parecer do supervisor/a do investigador/a visitante.

4 - Durante a sua estadia no IHC, o investigador/a visitante deverá apresentar um seminário público, ou outra atividade equivalente, relacionada com o seu projecto de investigação.

Capítulo VII

Condições de Acolhimento

1 – Aos investigadores/as visitantes são facultadas as condições necessárias à realização do trabalho a desenvolver, nomeadamente o acesso às instalações do IHC na NOVA FCSH e Universidade de Évora, bem como às respectivas bibliotecas.

2 – Os investigadores/as visitantes podem participar em qualquer evento científico promovido pelo IHC, usufruindo das mesmas condições que forem consignadas aos investigadores/as integrados do IHC.

3 – O IHC compromete-se a prestar apoio logístico no que diz respeito à organização de actividades propostas pelo investigador/a, desde que previamente aprovadas pelo supervisor/a.

4 – Caso manifeste esse interesse, o investigador/a visitante pode receber as newsletters informativas do IHC.

5 – As condições de acolhimento mencionadas neste Regulamento não conferem o estatuto de Investigador/a Integrado do IHC.

6 – O IHC compromete-se a emitir, no final do período de visita, uma declaração atestando a prestação do investigador/a no Instituto.